



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1177B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 0087, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00123/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. **INDIANARA CRISTINA ORTIZ LOURENÇO**, Matrícula nº 45426, admitida em 02/03/2022, deixando de exercer o emprego público de **MONITORA DE CRECHE**, a contar de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 20 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0088, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00124/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o Sr. **CARLOS GABRIEL PRADO LUIZ**, Matrícula nº 45436, admitido em 11/05/2022, deixando de exercer o emprego público de **ESCRITURÁRIO**, a contar de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revoga, em todos os seus termos, a Portaria nº 068/2024, a qual designava o empregado público municipal Sr. **CARLOS GABRIEL PRADO LUIZ**, Matrícula nº 45436, nas funções de **CHEFE DE SETOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 20 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte Dias do Mês de

Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0089, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** desligamento de empregado público municipal inframencionado, em virtude de aposentadoria compulsória por idade, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda inciso I do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015; **CONSIDERANDO** o expediente da Gerência da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Ofício nº SECADM/RH nº 00125/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar/Dispensar, nos termos da Lei, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2025, o empregado público municipal Sr. **DORIVAL MARIA DOS SANTOS ROMUALDO**, Matrícula nº 44645, com o cargo de VIGIA, admitido em 01/08/1985, em virtude de aposentadoria compulsória por idade, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda inciso I do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 152/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 20 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA REALIZADA EM 20/02/2024, ÀS 14h, NA SALA DE REUNIÕES DO CRAS**

No dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na sala de reuniões do CRAS, foi realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A sessão foi presidida pelo Sr. Silvio César dos Santos Souza, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros Elaine Cunha, Eduarda Braidó, Fernanda Zanella, Claudia Silva, Viviane Gaspar, Iara Oliveira, Aline de Lima e Nívea. Em seguida, foi feita a verificação de quórum, e o presidente solicitou que os membros assinassem a lista de presença. Posteriormente, distribuiu a pauta da reunião e declarou oficialmente a abertura da sessão, reforçando sua gratidão pela participação de todos. Na ocasião, foram discutidos os seguintes assuntos:

Verificação de Quórum e Abertura da Reunião

O presidente deu início à reunião, expressando seus agradecimentos pela presença dos oito membros que participaram da reunião ordinária.

2 Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior (09/01)

O presidente iniciou a leitura da ata, destacando que muitos itens também faziam parte da pauta da 3ª reunião ordinária. Em seguida, explicou que faria um paralelo entre a ata e a pauta para melhor compreensão dos presentes.

3 Análise de Novos Projetos e Propostas

A pauta da reunião contemplou a análise de cinco projetos apresentados aos membros do CMDCA para apreciação e posterior votação:

1. **Projeto sobre a Violência Familiar** – R\$ 208.000,00
2. **Projeto de Esporte Adaptado** – R\$ 87.200,00
3. **Projeto Lar Feliz** – R\$ 35.000,00
4. **Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar** – R\$ 60.000,00
5. **Aquisição de Veículo para a Casa Lar** – R\$ 60.000,00

O presidente solicitou à secretária Viviane Gaspar informações sobre o saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Em resposta, a secretária informou que havia dificuldades no sistema financeiro da Prefeitura, mas estimava-se um saldo aproximado de R\$ 210.000,00.

Com base nessa informação, o presidente abriu espaço para que os membros opinassem sobre a melhor destinação dos recursos, visando o atendimento prioritário das crianças e adolescentes. Diante da impossibilidade de contemplar todos os projetos no momento, após ampla discussão, decidiu-se pela aquisição dos veículos para o Conselho Tutelar e para a Casa Lar, além da destinação de recursos para o Projeto Lar Feliz. Os demais projetos serão atendidos futuramente, conforme disponibilidade financeira. Além disso, ficou definida a necessidade de consulta jurídica para verificar a legalidade da aquisição dos veículos para a Casa Lar e o Conselho Tutelar, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente.



Por fim, ficou estabelecido que a secretária Viviane Gaspar realizará uma pesquisa de mercado sobre os veículos e os detalhes do Projeto Lar Feliz, apresentando os resultados na próxima reunião para que o CMDCA possa ratificar a aprovação.

4 Planejamento de Ações Futuras

Foi destacada a necessidade de melhoria na aba do CMDCA no site da Prefeitura Municipal de Aguai, disponível desde o dia 17 de fevereiro no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/cmdca>. A atualização dessa página permitirá a inclusão de informações detalhadas sobre as ações do conselho, facilitando o entendimento da população sobre suas funções e atribuições.

Com essa iniciativa, os munícipes poderão acessar informações sobre o funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar, além de acompanhar a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), provenientes de impostos. Também será possível visualizar os projetos aprovados e financiados pelo fundo, garantindo maior transparência e participação da sociedade.

5 Atualização sobre o Funcionamento do Conselho Tutelar

O presidente relatou aos membros sobre a reunião realizada com os conselheiros tutelares no dia 19 de fevereiro, às 13h, na sede do CRAS, com o objetivo de alinhar estratégias conjuntas para atendimentos emergenciais.

No que se refere à estrutura, discutiu-se a necessidade da instalação de um balcão para atendimento e o conserto de duas portas. Também foi abordada a questão do plano telefônico, que, segundo a secretária Viviane, está prestes a ser viabilizado.

Em relação ao veículo do Conselho Tutelar, foi informado que o mesmo se encontra sem condições adequadas para uso, necessitando de reparos na direção, com um custo estimado de R\$ 3.500,00.

Outro ponto discutido foi a elaboração do regimento interno, com a sugestão de que os próprios conselheiros redijam a proposta inicial para posterior avaliação e aprovação pelo CMDCA.

Também foi abordada a questão salarial dos conselheiros, sendo informado pela coordenadora Thalia que os vencimentos são os mais baixos da região.

Além disso, o presidente orientou sobre os procedimentos a serem adotados pelos conselheiros diante de intercorrências internas.

Foi levantada a preocupação de que algumas escolas ainda não compreendem plenamente as funções do Conselho Tutelar, além do fato de que muitas fichas de matrícula dos alunos estão desatualizadas, contendo informações que não correspondem à realidade dos estudantes. Diante disso, foi sugerida a realização de uma reunião com as autoridades locais, incluindo representantes da Polícia Civil, Delegacia, Guarda Civil Municipal, diretores escolares e demais órgãos competentes, para esclarecer o papel do Conselho Tutelar. Como encaminhamento, propôs-se a elaboração de uma cartilha informativa para reforçar essas orientações.

Por fim, foi destacado que ainda não há uma sala reservada na Delegacia para o atendimento de crianças e adolescentes, o que compromete a privacidade e o acolhimento adequado em situações sensíveis.



6 Discussão sobre o Projeto Desacolhimento Social

Sobre o processo de Desacolhimento, o presidente relatou que, de acordo com as informações obtidas, o Sr. S. não cumpre, desde novembro, a exigência de buscar um curso profissionalizante. Além disso, a residência alugada para sua moradia encontra-se em estado de deterioração.

Segundo a conselheira Nívea, em três visitas realizadas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, o beneficiário não foi encontrado no local. Durante essas inspeções, verificou-se que a geladeira estava vazia e a cama danificada.

O Ministério Público solicitou que um relatório sobre a situação do beneficiário seja encaminhado mensalmente ao órgão. Diante desse cenário, o CMDCA deliberou que esse relatório também deve ser enviado ao próprio Conselho, considerando que foram utilizados R\$ 10.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para viabilizar o processo de Desacolhimento.

7 Discussão de Demandas Emergentes

O presidente informou sobre o andamento das eleições suplementares, relatando que houve sete inscritos para a prova escrita. No entanto, apenas quatro compareceram para a realização do exame, obtendo notas medianas, com exceção da primeira colocada, que se destacou em desempenho.

Ele também comunicou que a avaliação psicológica está programada para este domingo (23 de fevereiro) e ressaltou que será necessária a realização de uma nova eleição suplementar. No entanto, destacou a dificuldade em encontrar estratégias eficazes para atrair candidatos interessados em participar do processo, sendo este um desafio a ser superado pelo Conselho.

Ficou definido que a conselheira Fernanda Ragassi será conduzida ao cargo de vice-presidente até o final do mandato vigente do CMDCA. Diante dessa decisão, a secretária será responsável por solicitar ao chefe de gabinete, Cleber Martins, a publicação da nova composição da diretoria no Diário Oficial, com a seguinte estrutura:

- **Presidente:** Silvio César dos Santos Souza
- **Vice-Presidente:** Fernanda Ragassi
- **Secretária:** Viviane Gaspar

7 Certificado

Foi apresentada ao CMDCA a documentação necessária para a renovação dos certificados de registro da **APAE** e do **Instituto Social Criança Ativa**. Após análise, ambos foram aprovados por unanimidade, com um prazo de validade de **dois anos**.

8 Palavra Livre aos Conselheiros

O presidente abriu espaço para que os conselheiros pudessem compartilhar suas ideias. Iniciando essa etapa, ele destacou os eventos que serão realizados em parceria com o Conselho Tutelar, ressaltando a importância de desmistificar a atuação do Conselho



Tutelar cujo objetivo será de aproximar a população e esclarecer seu papel na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Outro ponto abordado foi a relevância das ações preventivas que os conselheiros estão propondo para o município, enfatizando que essas iniciativas servirão de base para discussões e deliberações futuras.

Por fim, o presidente informou que, na próxima reunião, um dos temas em pauta será a formação das comissões, reforçando a importância da participação ativa dos membros na estruturação desses grupos de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e convocando os conselheiros para a próxima reunião ordinária, agendada para o dia 12 de março de 2025.

Aguai, 20 de fevereiro de 2025.

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
Presidente do CMDCA

Assinaturas: